

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/2.017
DE 21 DE AGOSTO DE 2.017**

Objeto: “Dispõe sobre a doação de bem móvel considerado inservível para a Câmara Municipal a Administração da Prefeitura Municipal de Potirendaba”.

LUCIANO JOSÉ NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art 1º Fica transferido para a Administração da Prefeitura Municipal, em virtude de ser inservível para os serviços da Câmara Municipal, o bem móvel descrito no quadro abaixo:

Item	Nº Patrimônio	Quantidade	Descrição do Bem	Valor Contábil	Entidade Beneficiada
01	091	01	Geladeira Bosch Style Single Door 39	R\$ 297,35	Prefeitura Municipal

Art 2º Consumada a doação do bem, a Secretaria providenciará a respectiva baixa no patrimônio para os devidos fins.

Art 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 21 de Agosto de 2.017

Verº – Luciano José Nunes
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

Letícia Cristina Machado – Diretora Secretaria